



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO N.º 053/2025
De 14 de fevereiro de 2025.**

**PROIBE A UTILIZAÇÃO DE SOM
AUTOMOTIVO DURANTE O XXIII
ENCONTRO CULTURAL DE DIVINA
PASTORA, RESTRIÇÃO DE
ESTACIONAMENTO EM VIAS
PÚBLICAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA, IZABEL
CRISTINA GOMES RODRIGUES VIEIRA**, no uso das atribuições que lhe são
conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO A realização do XXIII Encontro Cultural do Município
de Divina Pastora, programado para o dia 15 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a utilização dos espaços
públicos durante o evento;

CONSIDERANDO a importância da manutenção da ordem pública e do
bem-estar da população;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica proibida a utilização de equipamentos de som veicular
de qualquer natureza, salvo aqueles previamente autorizados pelo Poder Público
Municipal, tanto em veículos estacionados quanto em movimento, no período
compreendido entre as 12h do dia 15 de fevereiro de 2025 e as 12h do dia 16 de
fevereiro de 2025, em toda a sede do Município de Divina Pastora/SE.

Artigo 2º. Fica proibido o estacionamento de veículos ao longo das vias
compreendidas entre a Rua Fausto Cardoso e a Rua de São Pedro, bem como na
via de acesso ao evento. Caso haja necessidade, essa proibição poderá ser
estendida a outras vias durante o mesmo período estabelecido no artigo anterior.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
GABINETE DA PREFEITA**

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser amplamente divulgado para conhecimento da população e fiscalizado pelos órgãos competentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Divina Pastora, Estado de Sergipe,
ao décimo quarto dia do mês de fevereiro de 2025.

Isabel Cristina G. R. Vieira
Isabel Cristina Gomes Rodrigues Vieira
Prefeita Municipal